



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 006/2025.

Ca
006/2025
Aparelho de Arquivo

“ALTERA O § 1º DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO 002/2023 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 9º, da Resolução nº 002/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º...

§ 1º. Deslocamentos para municípios com quilometragem igual ou superior a 100 km de distância da sede da Câmara Municipal de Quatis para:

I - ...” (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria destinada ao Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Considerando as necessidades identificadas pela administração no que tange as viagens de interesse público do Poder Legislativo que são realizadas, constatou-se que em razão das questões geográficas, como, a exemplo, as áreas de serra que no raio possuem muito menos quilometragem do que de fato o veículo necessitaria percorrer, o raio não é o meio mais adequados para utilização de medida.

Câmara Municipal de Quatis, 12 de fevereiro de 2025.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

UDSON MENDES DE FREITAS
1º Vice-Presidente

EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente

SECRETARIA DE PROTOCOLO
Fls. 03
Proc. 006/2025
Duquelempre, V. Souza

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
1ª Secretária

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
2º Secretário